| | |
|---|---|
| **REFERÊNCIAS** | |
| **INTERESSADO** | CAU/TO |
| **ASSUNTO** | Sugestões à proposta de minuta de termo de convênio referente ao CSC |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 21/2023** | |

SUGESTÕES À PROPOSTA DE MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO REFERENTE AO CSC

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22 de julho de 2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 19 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

CONSIDERANDO a minuta de convênio que celebram, entre si, os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, estabelecendo cláusulas relativas ao repasse de recursos ao centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU).

CONSIDERANDO que nos termos do inciso XXI do artigo 3º do Regimento Interno, compete ao CAU-TO, "*firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria";*

CONSIDERANDO que no julgamento da ADIn nº 1.717-6/DF, o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que os conselhos de fiscalização profissional têm natureza jurídica de autarquias é exercem atividade tipicamente pública, tendo o dever de prestar contas ao Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a necessidade de dispêndio de recursos para o custeio das despesas do CSC;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 38, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, *"Os presidentes do CAU/BR e dos CAUs prestarão, anualmente, suas contas ao Tribunal de Contas da União",* cabendo aos presidentes do CAU/BR e de cada CAU a responsabilidade pela prestação de contas, conforme define o § 3º.

CONSIDEANDO a obrigatoriedade de autoria, no CAU/BR e CAU's, conforme determina o artigo 28, XV da Lei 12.379/2010;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, *"prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária".* (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

CONSIDERANDO que as cláusulas relativas à prestação de contas não detalham o prazo, a forma e o Órgão apreciador;

**DELIBERA por:**

**1** – Sugerir que seja inserido no convênio a ser firmado entre os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, estabelecendo cláusulas relativas ao repasse de recursos ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), o **detalhamento mínimo da prestação de contas**, tais como:

***1.1.*** *Prestação de contas em conformidade com o que preceitua a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020;*

***1.2.*** *Prestação de contas previamente encaminhada aos CAU's/UF's participantes, para debate no Fórum de Presidentes e posterior encaminhamento para apreciação do Conselho Gestor.*

***1.3.*** *Auditoria Externa.*

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 19 de junho de 2023.

**Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente do CAU/TO

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

***Anexo à Deliberação Plenária nº 21/2023***

| Conselheiros | Votação | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES | X | | | |
| FERNANDA BRITO DE ABREU | X | | | |
| FLÁVIO DALLA COSTA | X | | | |
| ROBSON FREITAS CORREA | X | | | |
| SILENIO MARTINS CAMARGO | - | - | - | - |
| THAMISE BEZERRA SILVA | | | | X |
| VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA | X | | | |

**Histórico de Votação**

**Reunião Plenária Ordinária** *nº 134ª*

**Data:** *19 de junho de 2023*

**Matéria da Votação:**
*Sugestões à proposta de minuta de termo de convênio referente ao CSC*

**Resultado da votação**: **Sim** (5) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** (1) **total** (6)

**Ocorrências**:

**Funcionou como Presidente**: *Silenio Martins Camargo*